



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TERMO DE ADITIVO Nº 05/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

Aos nove dias do mês de abril de 2024, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, portador do SIAPE nº 1342777 e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Manções, São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Procuradores: Fabio Marques de Souza Levorin e Reinaldo Santos de Almeida, resolvem aditar o Contrato firmado em 09 de abril de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

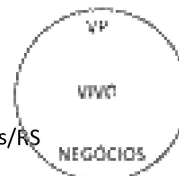
1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação deste contrato por 04 meses com base no artigo 57, §4º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.976,32 (dezesete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

2.1.1. A empresa garante seu direito ao reajuste contratual, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, que será realizado em Termo de Apostilamento futuro, após a tramitação do presente Termo Aditivo.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da contratação, durante 04 meses, período referente à conclusão do novo procedimento licitatório em curso.



Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves/RS
CEP: 95700-350 – Telefone: (54) 3449-3344

Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: contratos@ifrs.edu.br

VALOR GLOBAL: R\$ 53.928,97 (12 meses)

Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade Anual (por linha)	Valor Atual (Termo Aditivo 04/2023)
			(67*12)	
1	Assinatura (mensal)	Unidade	804	R\$2,12
2	Serviço tarifa zero local móvel-móvel (intra-grupo mesmo CNPJ)	Unidade	804	R\$6,59
3	Telefonia local M-M mesma operadora VC1	Minuto	7.200	R\$0,09
4	Telefonia local M-M outra operadora VC1	Minuto	13.200	R\$0,09
5	Telefonia M-F local VC1	Minuto	7.200	R\$0,09
6	Telefonia LDN M-M mesma operadora VC2	Minuto	3.600	R\$0,09
7	Telefonia LDN M-M outra operadora VC2	Minuto	7.200	R\$0,34
8	Telefonia LDN M- F VC2	Minuto	3.600	R\$0,26
9	Telefonia LDN M-M mesma operadora VC3	Minuto	3.600	R\$0,18
10	Telefonia LDN M-M outra operadora VC3	Minuto	7.200	R\$0,43
11	Telefonia LDN M-F VC3	Minuto	3.600	R\$0,48
12	Adicional de Deslocamento (AD)	Unidade	804	R\$0,00
13	Torpedo SMS	Unidade	804	R\$0,18
14	Caixa postal	Minuto	804	R\$0,29
15	Assinatura do Serviço de dados para acesso à internet 4G 3GB	Unidade	804	R\$43,47
16	Assinatura para sistema de gestão de acessos	Unidade	804	R\$0,00

*Considerando que a renovação ocorrerá por 04 meses, o valor para o período é de **R\$ 17.976,32**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será prorrogada por 04 (quatro) meses, isto é, de 10 de abril de 2024 até 10 de agosto de 2024.

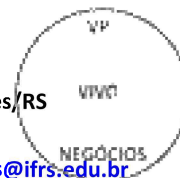
CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no Orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação: PTRES: 231641, Natureza da despesa: 339039, Fonte: 1000000000, PI: L20RLP01001.

Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves, RS

CEP: 95700-350 – Telefone: (54) 3449-3344

Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: contratos@ifrs.edu.br



* **Reitoria:** Nota de Empenho: 2024 NE 78

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL

5.1. Acordam as partes em rescindir o contrato amigavelmente, quando for homologado o novo processo licitatório.

5.1.1. É obrigação do IFRS informar da intenção de rescisão, com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

JULIO XANDRO
HECK:93476043053

Assinado de forma digital por
JULIO XANDRO
HECK:93476043053
Dados: 2024.04.24 13:44:55 -03'00'

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS

Signed by:
Fábio Marques De Souza Levorin

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

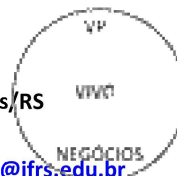
Sr. Fabio Marques de Souza Levorin
Procurador do Representante legal da CONTRATADA

Signed by:
Reinaldo Santos De Almeida

A. Por: REINALDO SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 116.779.348-08

Sr. Reinaldo Santos de Almeida
Procurador do Representante legal da CONTRATADA

Rua General Osório, 348 - Centro – Bento Gonçalves, RS
CEP: 95700-350 – Telefone: (54) 3449-3344
Site eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> – E-mail: contratos@ifrs.edu.br



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/04/2024 | Edição: 82 | Seção: 3 | Página: 34

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 158141

Número do Contrato: 15/2019.

Nº Processo: 23419.000363/2019-57.

Pregão. Nº 6/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Renovação deste contrato por 04 meses com base no artigo 57, §4o da lei nº 8666/93.. Vigência: 10/04/2024 a 10/08/2024. Valor Total para o período: R\$ 17.976,32. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/04/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

